



PODER JUDICIÁRIO  
JUSTIÇA DO TRABALHO DA 2ª REGIÃO  
CORREGEDORIA REGIONAL

**ATA DA CORREIÇÃO ORDINÁRIA, REALIZADA NO DIA VINTE E OITO DE ABRIL DE 2022, NA 1ª VARA DO TRABALHO DE ITAQUAQUECETUBA**

Aos vinte e oito dias do mês de abril do ano de dois mil e vinte e dois, a Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, Dra. MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS, na forma do disposto no art. 73, I, do Regimento Interno deste Tribunal, presidiu a correição ordinária na 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, conforme o Edital SCR nº 3/2022, disponibilizado no Diário Eletrônico da Justiça do Trabalho em 23/03/2022, afixado previamente em locais próprios na Vara do Trabalho, tendo sido recebida pelos(as) Exmos(as) Juizes do Trabalho DIEGO TAGLIETTI SALES, Auxiliar, HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA, Substituto. Os processos na Unidade tramitam em meio eletrônico. Com base nas informações prestadas pela Vara do Trabalho, bem como nos autos dos processos analisados e nos dados do Sistema de Processo Judicial Eletrônico - PJe, do Sistema de Gerenciamento de Informações Administrativas Judiciárias da Justiça do Trabalho - e-Gestão, apurou-se o seguinte:

**1. DADOS DA UNIDADE JUDICIÁRIA**

(fonte: SIGEP/SICOND e Secretaria da Corregedoria)

- 1.1 Lei de criação nº: 7.729/1989.
- 1.2 Data da instalação: 08/12/1989.
- 1.3 Jurisdição: o respectivo Município.
- 1.4 Regime de auxílio: pontual.
- 1.5 Juizes

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Juiz Titular	Desde	Reside na Comarca do Tribunal?
MÁRCIO MENDES GRANCONATO	20/03/2009	Não

Observação: consoante consulta ao Sistema de Gerenciamento de Recursos Humanos (SGRH) e o sítio deste Tribunal, o referido(a) magistrado está afastado em razão de convocação para a segunda instância, desde 07/01/22.

Juiz Auxiliar	Desde
DIEGO TAGLIETTI SALES	18/05/2021

Juiz Substituto	Desde
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA	25/10/2019

## 1.6 Servidores

(fonte: SIGEP/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Servidor	Cargo	Função	Exercício na lotação
CRISTIANO GUSTAVO MÜLLER	AJ	.	24/10/2014
MARCELO MITTERHOFFER MONTEIRO	AJ	.	20/08/2013
GUILHERME DE OLIVEIRA CAVANI	TJ	ASSISTENTE DE JUIZ	17/01/2012
JOSSIELY MARTINS DA SILVA	AJ	CALCULISTA	06/11/2012
JUNIOR DO AMARAL SANTOS	TJ	.	08/02/2012
ARILTON MESQUIATTI SILVA	AGENTE ADMINISTRATIVO		28/09/2010
VINICIUS FERREIRA	TJ	.	18/05/2021
MAURO JOSE PEREIRA	AJ	DIRETOR DE SECRETARIA	15/04/2009
EDWALDO DONIZETE NORONHA	AJ	ASSISTENTE DE DIRETOR DE SECRETARIA	13/11/2006
RODRIGO FELIX DA CRUZ	TJ	SECRETÁRIO DE AUDIÊNCIA	02/02/2009
ISABELA CHATAIGNIER DE ARRUDA	AJ	.	26/07/2018

Legenda: TJ - Técnico Judiciário; AJ - Analista Judiciário. A função de "Assistente FC02" é o anteriormente denominado "balconista".

## 2. AUDIÊNCIAS

### 2.1 Pauta de audiências - informada pela Vara

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta	Intervalo entre audiências
Inicial	Manhã	x	x	x	x	x	x
	Tarde	x	x	x	x	x	x
Una (rito ordinário)	Manhã	5	5	5	5	x	15 min
	Tarde	-	x	x	x	x	x
Instrução	Manhã	3	3	3	3	3	20 min
	Tarde	x	x	x	x	x	x
Julgamento (instrução)	Manhã	x	x	x	x	x	x
	Tarde	x	x	x	x	15	5 min

encerrada)							
Una (rito sumaríssimo)	Manhã	5	5	5	5	x	15 min
	Tarde	x	x	x	x	x	x
Instrução e julgamento	Manhã	x	x	x	x	x	x
	Tarde	x	x	x	x	x	x
Conciliação em execução	Manhã	x	x	x	x	x	x
	Tarde	x	x	x	x	x	x
Conciliação em conhecimento	Manhã	x	x	x	x	x	x
	Tarde	x	x	x	x	x	x

**OBSERVAÇÕES DO GABINETE DA CORREGEDORIA:**

**Obs. 1:** são realizadas 13 (treze) audiências no módulo diário, de segunda a quinta feira (5 UNA/RO, 3 INSTRUÇÕES e 5 UNA/RS), totalizando 52 (cinquenta e duas) audiências no módulo semanal.

**Obs. 2:** Para levantamento do número de audiências no módulo diário e semanal da Unidade Judiciária são consideradas apenas as iniciais, una/rito ordinário, instrução e una/rito sumaríssimo.

## 2.2 Pauta de audiências - datas mais distantes das audiências futuras

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Datas mais distantes das audiências futuras											
Iniciais			Iniciais videoconferência			Instrução			Instrução videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	11/08/22	116	151	-	-	-

Datas mais distantes das audiências futuras											
Una/RO			Una/RO videoconferência			Una/RS			Una/RS videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
19/07/22	93	248	24/06/22	68	03	24/06/22	68	175	31/05/22	44	01

Datas mais distantes das audiências futuras											
Julgamento (sem concl sent.)						Julgamento (com concl sent.)					
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
18/04/2022	01	01	29/04/22	12	13						

Datas mais distantes das audiências futuras											
Conc Conhec			Conc Conhec videoconferência			Conc Exec			Conc Exec videoconferência		
Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.	Data	Dias	Qte.
-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-	-

## 2.3 Frequência dos magistrados na unidade judiciária

(fonte: Secretaria da Vara do Trabalho)

Audiências	Período	Segunda	Terça	Quarta	Quinta	Sexta
Juiz Titular ou substituto assumindo a titularidade	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim
Juiz substituto	Manhã	sim	sim	sim	sim	sim
	Tarde	sim	sim	sim	sim	sim

## 2.4 Prazos médios

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Prazos	Unidade Judiciária / Média	Prazo do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência	Prazo da realização da 1ª audiência ao encerramento da instrução processual
1	ITAQUAQUECETUBA - 01a Vara	143	100
2	ITAQUAQUECETUBA - 02a Vara	160	102
Itaquaquecetuba - 01a Vara		143	100
Média do Foro		151	101
Média da 2ª Região		148	151

Observação: Dados de 01.01.2022 a 31.3.2022. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

## 2.5 Audiências realizadas

(fonte: e-Gestão)

Posição da Vara - Audiências	Unidade Judiciária / Média	Quantidade de audiências		Quantidade de audiências de conciliação	
		2021	2022	2021	2022
1	ITAQUAQUECETUBA - 01a Vara	1192	382	37	6
2	ITAQUAQUECETUBA - 02a Vara	804	284	113	29
Itaquaquecetuba - 01a Vara		1192	382	37	6
Média do Foro		998	333	75	18

Observação: Dados até 31.3.2022. Quantidade de audiências: Não inclui as audiências de julgamento, conciliação - conhecimento e conciliação - execução. Legenda: cor azul (melhores) e cor vermelha (piores).

### 3. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL

Os quadros estatísticos deste item contam com dados da Vara do Trabalho correicionada e apresentam a média do Foro e a média de todas as Varas da 2ª Região.

#### 3.1 Fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Recebidos			Solucionados	Pendentes de solução	Finalizados	Pendentes de finalização
		Casos Novos	Sentença anulada ou reformada	Total				
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2021	1.291	2	1.293	1.280	592	1.100	1.548
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2022	317	0	317	292	608	370	1.495
Média do Foro	2021	1.285	6	1.291	1.199	684	942	1.688
Média do Foro	2022	316	1	317	285	706	335	1.668
Média da 2ª Região	2021	1.402	10	1.412	1.435	971	1.308	2.184
Média da 2ª Região	2022	376	2	378	351	982	389	2.172

Observações: Dados até 31.3.2022. Solucionados: processos com sentença; Finalizados: processos que saíram da fase de conhecimento, por entrarem na fase de liquidação ou execução ou pelo arquivamento definitivo. Pendentes de finalização: processos sem sentença ou, com sentença aguardando o trânsito em julgado, ou em grau de recurso ou aguardando prazos.

#### 3.2 Fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Movimento processual - fase de execução						Pendentes de Execução		
		Iniciadas	Encerradas	Recebidos de outros órgãos	Remetidos a outros órgãos	Desarquivados	Remetidos ao arquivo provisório	Em execução	Em arquivo provisório	Total
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2021	292	316	1	1	297	342	1127	1221	2348
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2022	111	143	0	0	129	104	1116	1202	2318
Média do Foro	2021	286	311	1	1	189	215	1.598	695	2.292

Média do Foro	2022	125	95	0	0	73	61	1.637	686	2.323
Média da 2ª Região	2021	543	491	1	1	233	283	1.641	1.427	3.068
Média da 2ª Região	2022	99	136	0	0	92	90	1.600	1.420	3.019
Observação: Dados até 31.3.2022.										

### 3.3 Processos recebidos e variação anual

(fonte: e-Gestão)

Ano	Quantidade	Varição em relação ao ano anterior
2020	1134	-10,64%
2021	1291	13,84%

### 3.4 Relação de processos "sine die"

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Em consulta aos sistemas informatizados foram constatados 06(seis) processos nesta situação.

Número do processo	Classe processual
1001087-07.2021.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1001263-83.2021.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000333-31.2022.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000343-75.2022.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário
1000344-60.2022.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo
1000348-97.2022.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Sumaríssimo

## 4. PROCESSOS EM TRÂMITE

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Situação	Quantidade de processos
Conhecimento	Aguardando primeira audiência	391
	Aguardando encerramento da instrução	215
	Aguardando prolação de sentença	2
	Aguardando cumprimento de acordo	497
	Com sentença aguardando finalização na fase	390

	<b>Subtotal</b>	<b>1.495</b>
<b>Liquidação</b>	Pendentes de liquidação	84
	Liquidados aguardando finalização na fase	13
	No arquivo provisório	49
	<b>Subtotal</b>	<b>146</b>
<b>Execução</b>	Pendentes de execução	1.116
	Com execução encerrada aguardando finalização na fase	143
	No arquivo provisório	1.202
	<b>Subtotal</b>	<b>2.461</b>
<b>Total</b>		<b>4.102</b>
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>		

## 5. INCIDENTES PROCESSUAIS

### 5.1 Tipos de Incidentes

(fonte: e-Gestão)

Tipo	Pendentes em 31-3-2022
Embargos de Declaração	9
Tutelas provisórias	2
Incidentes na liquidação/ execução	12
<b>Total</b>	<b>23</b>
<i>Observação: Dados de 31.3.2022.</i>	

### 5.2 Embargos de declaração por Juiz

(fonte: e-Gestão)

Número do Processo Formatado	Data da Ocorrência	Nome do Magistrado
1000256-37.2013.5.02.0341	11/7/2013	
1000393-19.2013.5.02.0341	29/7/2013	
1000490-72.2020.5.02.0341	24/3/2022	
1000620-28.2021.5.02.0341	24/3/2022	
1000732-31.2020.5.02.0341	4/3/2022	
1000732-31.2020.5.02.0341	31/3/2022	DIEGO TAGLIETTI SALES
1000751-68.2019.5.02.0342	9/9/2020	

1001224-91.2018.5.02.0341	18/2/2019	
1001258-32.2019.5.02.0341	28/3/2022	
1001265-34.2013.5.02.0341	13/12/2013	
1001265-34.2013.5.02.0341	15/1/2014	CARLOS ABENER DE OLIVEIRA RODRIGUES FILHO

## 6. CARTAS PRECATÓRIAS E CARTAS DE ORDEM

(fonte: e-Gestão)

Item	2022
Cartas Precatórias recebidas	6
Cartas Precatórias devolvidas	9
Cartas de ordem recebidas	0
Observação: Dados até 31.3.2022.	

## 7. PROCESSOS SEM MOVIMENTAÇÃO

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

### Processos PJe em execução sem movimentação nos últimos 90 dias

(fonte: SICOND)

No "Relatório de processos sem movimentação", extraído do PJe em 17/04/2022, constavam **05** (cinco) processos nesta situação há mais de 90 (noventa) dias.

Processo	Classe processual	Data da última movimentação
1001497-46.2013.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 12:03:16
1001695-78.2016.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/12/2021 23:11:45
0173000-02.2006.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	30/11/2021 13:33:19
0035700-27.2008.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	13/01/2022 11:46:27
0198300-15.1996.5.02.0341	Ação Trabalhista - Rito Ordinário	14/01/2022 10:56:09

Observações: Processos em trâmite na fase de execução, incluindo os desarquivados para continuação da execução e aqueles recebidos de outros órgãos para execução. Não são computados os processos arquivados provisoriamente na fase de execução.

## 8. PRAZOS MÉDIOS

Os dados de prazos médios referem-se ao período de janeiro a dezembro de 2021.



**8.1 Fase de conhecimento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até	Itaquaquetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
a realização da 1ª audiência	109	122	138
o encerramento da instrução	181	192	227
a prolação da sentença	180	193	225

**8.2 Fase de liquidação***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da liquidação	Itaquaquetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	171	190	252

**8.3 Fase de execução***(fonte: e-Gestão)*

Do início ao encerramento da execução	Itaquaquetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Ente Privado	852	907	604
Ente Público	2.634	2.634	1.204

**8.4 Do ajuizamento ao arquivamento***(fonte: e-Gestão)*

Do ajuizamento da ação até o arquivamento	Itaquaquetuba - 01a Vara	Média do Foro	2ª Região
Prazo	900	853	1.190

**9. ÍNDICE DE CONCILIAÇÕES E TAXAS DE CONGESTIONAMENTO****9.1 Índice de conciliações***(fonte: e-Gestão)*

Unidade Judiciária / Média	Ano	Solucionados	Conciliados	Índice (%)
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2021	1280	801	62,58%
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2022	292	151	51,71%
Média do Foro	2021	1.199	765	63,83%
Média do Foro	2022	285	159	55,79%
Média da 2ª Região	2021	1.435	663	46,21%
Média da 2ª Região	2022	351	147	41,82%

Observação: Dados até 31.3.2022.

## 9.2 Taxa de congestionamento na fase de conhecimento

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Casos Novos	Solucionados	Taxa (%) (1)
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2021	556	1291	1280	30,70%
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2022	592	317	292	67,88%
Média do Foro	2021	584	1.285	1.199	35,84%
Média do Foro	2022	684	316	285	71,49%
Média da 2ª Região	2021	915	1.402	1.435	38,10%
Média da 2ª Região	2022	971	376	351	73,95%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de casos novos que ingressaram, os pendentes de solução do período anterior e os solucionados no período. Fórmulas:  $1 - [\text{solucionados} / (\text{casos novos} + \text{pendentes de solução no período anterior})]$ .

## 9.3 Taxa de congestionamento na fase de execução

(fonte: e-Gestão)

Unidade Judiciária / Média	Ano	Pendentes (período anterior)	Execuções iniciadas	Execuções encerradas	Taxa (%) (1)
Itaquaquecetuba - 01a Vara	2021	1423	292	316	81,57%

Itaquaquecetuba - 01a Vara	2022	1127	111	143	88,45%
Média do Foro	2021	1.757	286	311	84,77%
Média do Foro	2022	1.598	125	95	94,48%
Média da 2ª Região	2021	1.881	543	491	79,72%
Média da 2ª Região	2022	1.641	99	136	92,19%

Observação: Dados até 31.3.2022. (1)A taxa de congestionamento na fase de execução mede a efetividade da Vara do Trabalho em um período, levando-se em conta o total de execuções iniciadas, as pendentes do período anterior e execuções encerradas no período. Fórmulas:  $1 - \frac{\text{execuções encerradas}}{\text{execuções iniciadas} + \text{pendentes de execução no período anterior}}$ .

## 10. PRAZOS MÉDIOS/ PRODUTIVIDADE DOS JUÍZES NA UNIDADE

### 10.1 Prazo médio para julgamento, produtividade dos Juízes e processos conclusos para prolação de sentença

(fonte: e-Gestão)

Ano: 2021

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31-12-2021	
		Solucio-nados	Concili-ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		3	1	0	0
DIEGO TAGLIETTI SALES	2,31	403	246	0	0
EDUARDO DE PAULA VIEIRA		12	3	0	0
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA	7,49	728	466	14	0
KATIUSSIA MARIA PAIVA MACHADO		1	0	0	0
MICHELE DAOU	7,87	133	85	0	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

**Ano: 2022**

Magistrado	Prazo médio entre a conclusão e a prolação da sentença	Produtividade		Conclusos para prolação de sentença em 31/03/22	
		Solucio- nados	Concili- ados	Total	Prazo vencido
ANDREA DAVINI BISCARDI		2	0	0	0
DIEGO TAGLIETTI SALES	2,77	127	66	0	0
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA	10,9	163	85	2	0

Observações: Conforme regra constante no manual do e-Gestão, os prazos médios devem considerar dias corridos, sem desconto dos afastamentos definidos em normas legais ou regimentais. As colunas referente aos processos com prazo vencido apresenta a quantidade de processos vencidos há mais de 30 (trinta) dias, efetuados os devidos descontos. Este prazo foi criado pelo TST e implementado neste Regional em janeiro de 2017.

### 10.2 Processos pendentes de prolação de sentença

(fonte: Coordenadoria de Estatística e Gestão de Indicadores)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 18/04/2022.

Processo	Vara do Trabalho	Juiz (a)	Conclusão Proferir Sentença	Dias de Atraso	Atraso 30 dias úteis (Art. 226 CPC)	Atraso 60 dias (Art. 31 CGJT)
Não há						

### 10.3 Audiências realizadas pelos juízes

(fonte: e-Gestão)

**Ano: 2021**

Magistrado	Audiências Realizadas
------------	-----------------------

	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conheci- mento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	3	1	2	6
DIEGO TAGLIETTI SALES	310	0	103	0	1	2	415
EDUARDO DE PAULA VIEIRA	0	0	0	12	2	0	14
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA	644	0	212	0	3	25	834
MARIA FERNANDA MACIEL ABDALA	0	0	0	0	1	0	1
MICHELE DAOU	104	0	27	0	0	0	138

**Ano: 2022**

Magistrado	Audiências Realizadas						
	Una	Ini- cial	Ins- trução	Julga- mento	Conciliação		Total
					Conhe- cimento	Exe- cução	
ANDREA DAVINI BISCARDI	0	0	0	1	2	1	3
DIEGO TAGLIETTI SALES	136	0	28	0	0	0	164
HANTONY CÁSSIO FERREIRA DA COSTA	181	0	39	0	0	4	224

*Observação: Dados até 31.3.2022.*

## 11. ÍNDICE NACIONAL DE GESTÃO DE DESEMPENHO - IGEST

O Índice Nacional de Gestão do Desempenho da Justiça do Trabalho - IGEST foi desenvolvido pela Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho e sintetiza diversas informações das Unidades Judiciárias de 1º Grau em um único indicador, objetivando retratar o desempenho das Varas do Trabalho, de modo a espelhar a realidade observada em cada uma delas. Para tanto são utilizados vários indicadores, como taxa de congestionamento, prazos e produtividade por exemplo, e de pessoal, como servidores em atividade, para se obter a melhor visão de desempenho de uma Unidade Judiciária.

**MESOINDICADORES POR RESULTADO**

Período de Referência: 01/04/21 até 31/03/22

Ordenado pelo IGEST

TRT -> Vara do Trabalho	Faixa de Casos Novos: Abr/20 18 a Mar/20 21	Acesso (Peso 0,2)	Celeridade (Peso 0,2)	Produtividade (Peso 0,2)	Taxa de Congestionamento (Peso 0,2)	Força de Trabalho (Peso 0,2)	IGEST	
							Resultado	Colocação
São Paulo Zona Leste - 12a Vara	2501 ou Mais	0,1321	0,4015	0,1410	0,1777	0,1481	0,2001	1°
São Paulo - 63a Vara	2001 a 2500	0,1130	0,3156	0,4133	0,1216	0,1501	0,2227	2°
São Paulo Zona Sul - 02a Vara	1501 a 2000	0,1170	0,2964	0,4235	0,1279	0,2409	0,2411	3°
São Paulo - 21a Vara	2001 a 2500	0,2394	0,3744	0,3599	0,1649	0,1540	0,2585	4°
São Paulo Zona Sul - 17a Vara	1501 a 2000	0,0958	0,1384	0,5373	0,2714	0,2735	0,2633	5°
São Paulo - 45a Vara	2001 a 2500	0,7959	0,7014	0,6605	0,7313	0,6376	0,7053	213°
Barueri - 03a Vara	2001 a 2500	0,5816	0,9572	0,6866	0,7368	0,6264	0,7177	214°
Cotia - 02a Vara	2501 ou Mais	0,5606	0,7769	0,7395	0,7772	0,7403	0,7189	215°
Guarulhos - 04a Vara	2001 a 2500	0,7390	0,7813	0,5483	0,7514	0,7750	0,7190	216°
São Paulo - 46a Vara	2001 a 2500	0,8276	0,6715	0,7239	0,7936	0,7343	0,7502	217°
Itaquaquecetuba - 01a Vara	1501 a 2000	0,2246	0,4781	0,2873	0,5380	0,5192	0,4095	60°

A 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, considerando o período de 01/04/21 até 31/03/22, apresentou o IGEST de 0,4095, que indica que a Unidade está na 60ª colocação na Região.

## 12. MOVIMENTAÇÃO PROCESSUAL – PROCESSOS EM TAREFAS

### 12.1 Processos eletrônicos

(fonte: PJe/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

#### 12.1.1 Tarefas a cumprir

Tarefa	Quantidade	Desde
<b>Conhecimento</b>	<b>1.539</b>	
Conclusão ao magistrado	1	21/02/2022 15:43:59
Aguardando apreciação pela instância superior	309	23/04/2014 18:59:03

**Ata da Correição Ordinária realizada na 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquetuba**

Aguardando audiência	464	02/09/2021 15:26:02
Aguardando cumprimento de acordo	337	11/09/2019 14:16:16
Aguardando final do sobrestamento	4	11/09/2020 23:57:09
Aguardando prazo	167	17/03/2022 13:17:27
Análise	36	15/02/2022 11:28:47
Conclusão ao magistrado	55	03/03/2022 10:01:15
Conclusão ao magistrado - Dependência	3	05/04/2022 10:37:34
Cumprimento de Providências	11	01/02/2022 19:12:58
Elaborar decisão	5	05/04/2022 10:18:54
Elaborar decisão - Dependência	3	31/03/2022 14:45:55
Elaborar despacho	15	05/04/2022 08:03:09
Elaborar sentença	6	08/04/2022 10:07:04
Escolher tipo de arquivamento	32	30/03/2022 18:20:04
Prazos Vencidos	6	13/04/2022 04:03:00
Preparar expedientes e comunicações	40	07/03/2022 16:24:32
Redistribuir	1	12/04/2022 09:38:33
Registrar trânsito em julgado	2	31/03/2022 15:55:56
Remeter ao 2o Grau	5	17/03/2022 12:55:43
Triagem Inicial	37	04/04/2022 16:30:16
<b>Liquidação</b>	<b>101</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	6	06/11/2018 11:42:07
Aguardando cumprimento de acordo	2	03/03/2022 09:51:47
Aguardando final do sobrestamento	5	23/04/2021 00:45:29
Aguardando prazo	36	22/03/2022 11:25:00
Análise	29	09/03/2022 12:03:16
Assinar decisão	2	22/02/2022 15:00:16
Conclusão ao magistrado	1	05/04/2022 14:30:59
Cumprimento de Providências	1	01/04/2022 15:23:04
Elaborar decisão	1	29/07/2021 10:00:34
Elaborar despacho	1	23/03/2022 17:01:21
Elaborar sentença	1	11/04/2022 10:42:17
Escolher tipo de arquivamento	2	31/03/2022 16:03:52
Iniciar Liquidação	8	01/04/2022 09:06:02
Preparar expedientes e comunicações	6	14/03/2022 14:51:44
<b>Execução</b>	<b>1.302</b>	
Aguardando apreciação pela instância superior	50	18/10/2019 19:11:35
Aguardando audiência	1	12/04/2022 09:40:42
Aguardando cumprimento de acordo	52	20/08/2019 08:47:14
Aguardando final do sobrestamento	361	28/02/2019 08:49:20
Aguardando prazo	122	21/02/2022 23:08:03
Análise	118	16/02/2022 17:20:01
Conclusão ao magistrado	84	07/02/2022 09:31:19
Cumprimento de Providências	267	05/11/2021 10:11:27
Elaborar decisão	8	23/02/2022 10:45:27
Elaborar despacho	44	30/03/2022 12:41:59
Elaborar sentença	4	08/02/2022 10:44:17
Escolher tipo de arquivamento	47	09/03/2022 11:40:53
Prazos Vencidos	11	13/04/2022 04:08:24
Preparar expedientes e comunicações	131	08/03/2022 20:44:15
Remeter ao 2o Grau	2	29/03/2022 12:01:11
<b>Arquivados</b>	<b>13.869</b>	
Arquivo	3.469	16/02/2020 17:21:17
Arquivo definitivo	9.039	16/06/2014 18:50:49
Arquivo provisório	376	03/07/2017 10:36:14
Cartas devolvidas	985	05/02/2014 13:54:53
<b>Total geral</b>	<b>16.811</b>	

**13. PETIÇÕES NÃO APRECIADAS**

(fonte: Pje)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 20/04/2022.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o número de 135 petições não apreciadas no menu Escaninho.

#### 14. METAS 2021

(fonte: e-Gestão)

Metas do CNJ a serem cumpridas pelo TRT-SP em 2021	Grau de cumprimento da meta
Meta 1 - Julgar mais processos que os distribuídos: Julgar quantidade maior de processos de conhecimento do que os distribuídos no ano corrente.	97,97%
Meta 2 - Julgar processos mais antigos: Identificar e julgar, até 31/12/2021, pelo menos 93% dos processos distribuídos até 31/12/2019.	109,25%
Meta 3 - Estimular a conciliação: Aumentar o índice de conciliação em relação à média do biênio 2018/2019, em 1 ponto percentual.	133,59%
Meta 5 - Reduzir a Taxa de Congestionamento: Reduzir em 2 pontos percentuais a taxa de congestionamento líquida, exceto execuções fiscais, em relação a 2019.	109,06%

#### 15. PROCESSOS ANALISADOS

##### 15.1 Processos eletrônicos em fase de conhecimento

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1001261- 16.2021.5.02.0341	Processo incluído na pauta de audiência de Instrução do dia 02/08/2022, consoante decisão proferida em 06/04/2022, id. ca2240f. Último andamento: Em 11/04/2022, id. - 0cd04e9, juntada de quesitos pelo reclamante.	Não há.
1001044- 70.2021.5.02.0341	A instrução processual foi encerrada. O processo foi incluído na pauta de julgamento do dia 29/04/2022, conforme audiência realizada em 08/04/2022, id. 0dc5529. Os autos foram enviados à	Não há



Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>conclusão para minutar sentença.</p> <p>Último andamento: Em 18/04/2022, id. 4e06ea0, juntada de manifestação pela reclamante.</p>	

## 15.2 Processos eletrônicos em fase de execução

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1001371- 88.2016.5.02.0341</p>	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 16/05/2021, id. 3487697, com registro correto da decisão no Pje.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Foi instaurado o Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica, id. e79620f.</p> <p>Último andamento: Em 21/03/2022, foi determinada a citação sócio da executada.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000353- 27.2019.5.02.0341</p>	<p>Trata-se de execução de sentença, cuja liquidação se deu por meio da decisão proferida em, denunciado em 26/10/2020, id. 677e744.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, CNIB, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Último andamento: em 07/04/2022, foi juntada certidão negativa de notificação de empresas que compõem grupo econômico.</p>	<p>Não há.</p>
<p>1000271- 59.2020.5.02.0341</p>	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 12/05/2021, id. 1096d8e.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, CNIB, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Em 25/03/2022, o autor foi intimado a indicar meios de prosseguir com a execução.</p>	<p>Não há.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	Último andamento: em 01/04/2022, o reclamante peticionou alegando sucessão de empresas.	
1001022-17.2018.5.02.0341	<p>Trata-se de execução por inadimplemento de acordo, denunciado em 19/02/2020, id. 91aa26.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, INFOJUD, CNIB, ARISP e RENAJUD foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Instaurado o Incidente de desconsideração da Personalidade Jurídica, a sócia foi devidamente intimada, id. 7c4c08d.</p> <p>Os convênios acima mencionados também foram utilizados em face da sócia.</p> <p>Último andamento: Em 25/03/2022, o reclamante foi intimado para indicar meios de prosseguimento da execução sob pena de arquivamento do feito id. 3f6002b.</p>	Não há.

### 15.3 Recurso ordinário e agravo de petição - Aguardando remessa (eletrônicos)

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
1000722-50.2021.5.02.0341	<p>O despacho exarado em 15/03/2022, id. fdca169, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do recurso ordinário.</p> <p>Último andamento: Em 04/04/2022, id. 3154d2f, a reclamada foi intimada a apresentar contrarrazões ao recurso adesivo apresentado pelo autor.</p>	Não há.
1001128-08.2020.5.02.0341	O despacho exarado em 25/03/2022, id. 336f800, emitiu pronunciamento explícito sobre a admissibilidade do agravo	Não há.

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	<p>de petição.</p> <p>Foi registrada no sistema informatizado a decisão que apreciou a admissibilidade do agravo de petição.</p> <p>Último andamento: Em 12/04/2022, id. da33b00, a reclamada apresentou contraminuta.</p>	

#### 15.4 Arquivo provisório eletrônico

(fonte: Secretaria da Corregedoria)

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
<p>1000785- 85.2015.5.02.0341</p>	<p>Trata-se de cumprimento de acordo inadimplido, denunciado em 15/02/2016, id. 758f64a.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Os executados foram inscritos no BNDT.</p> <p>Último andamento: em 27/08/2017, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
<p>1001305- 45.2015.5.02.0341</p>	<p>Trata-se de execução de sentença liquidada em 01/03/2016, id. a129ea0.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O executado foi inscrito no BNDT.</p> <p>Em 27/10/2016, foi notificado o falecimento do reclamado.</p> <p>Em 14/02/2017, o reclamante foi intimado a fornecer meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: Em</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art.</p>

Nº dos Processos	Constatações/ Último andamento	Determinação
	02/09/2017, os autos foram arquivados provisoriamente.	54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).
1002286-74.2015.5.02.0341	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 21/02/2017, id. ffd99fc.</p> <p>A executada foi inscrita no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>Em 10/10/2017, o reclamante foi intimado a indicar meios de prosseguimento da execução.</p> <p>Último andamento: em 27/02/2018, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>- Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>
1001510-40.2016.5.02.0341	<p>Trata-se de cumprimento de sentença cuja liquidação deu-se por meio de decisão proferida em 22/03/2017, id. 797f05d.</p> <p>O executado foi devidamente inscrito no BNDT.</p> <p>Os convênios eletrônicos SISBAJUD, RENAJUD, INFOJUD e ARISP foram utilizados regularmente.</p> <p>O autor foi intimado a fornecer meios de prosseguimento da execução id. 6d7a466, em 04/07/2017</p> <p>Último andamento: em 19/02/2018, os autos foram arquivados provisoriamente.</p>	<p>Desarquivar os autos.</p> <p>A remessa dos autos ao arquivo provisório deverá ser precedida da certidão da realização das pesquisas patrimoniais pelos convênios disponíveis, de modo a atestar o insucesso de tais medidas, bem como da verificação da inexistência de depósito judicial e/ou recursal. (art.109 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho).</p> <p>Na hipótese de arquivamento provisório, proceder a notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (art. 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional do TRT2).</p>

## 16. PRECATÓRIOS EM ANDAMENTO

(fonte: SAP2/SICOND)

Os dados a seguir referem-se à posição do dia 17/04/2022.

Havia 12 (doze) precatórios em andamento.

Processo	Data do protocolo	Data da expedição
0002234-37.2011.5.02.0341	25/08/2015 00:00:00	14/09/2015 00:00:00
0186600-56.2007.5.02.0341	06/09/2017 00:00:00	29/09/2017 00:00:00
0002035-78.2012.5.02.0341	27/08/2019 00:00:00	13/09/2019 00:00:00
1000751-47.2014.5.02.0341	11/10/2019 00:00:00	05/11/2019 00:00:00
1000788-40.2015.5.02.0341	03/03/2021 00:00:00	07/04/2021 00:00:00
1001611-14.2015.5.02.0341	14/04/2021 00:00:00	07/05/2021 00:00:00
1001526-28.2015.5.02.0341	14/04/2021 00:00:00	07/05/2021 00:00:00
1002212-20.2015.5.02.0341	11/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1001154-79.2015.5.02.0341	11/06/2021 00:00:00	28/06/2021 00:00:00
1000859-42.2015.5.02.0341	25/06/2021 00:00:00	30/06/2021 00:00:00
1000327-63.2018.5.02.0341	28/06/2021 00:00:00	01/07/2021 00:00:00
1001726-64.2017.5.02.0341	18/11/2020 00:00:00	09/12/2020 00:00:00

## 17. RELATÓRIO DO GABINETE DA CORREGEDORIA

(fonte: Gabinete da Corregedoria)

### 17.1 Aspecto geral de apresentação da Vara:

Trata-se de Unidade Judiciária com todos os seus processos tramitando em meio eletrônico.

### 17.2. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos:

#### 17.2.1. Petições/Serviços de Secretaria/Aprazamentos

Do exame aleatório das tarefas no ambiente do PJ-e realizado pela assessoria em **24/04/2022**, à luz dos dados tabulados no item 12.1.1, **foram constatados alguns casos de MOROSIDADE** nos serviços de secretaria, com prazos superiores a **90 dias**.

#### a) Fase de conhecimento

Não foram localizadas tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.

#### b) Fase de liquidação

Tarefa "Elaborar decisão" - ATOrd 0001471-

**36.2011.5.02.0341.** Exame do andamento processual faz ver que em 13/11/2020 a CEF apresentou petição, concordando com o laudo pericial. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual**

**c) Fase de execução**

**Tarefa "Cumprimento de providências" - ATOrd 0002136-18.2012.5.02.0341.** Exame do andamento processual faz ver que em 04/11/2021 foi expedido ofício ao Bradesco. Já houve resposta. Não há movimentação processual posterior.

**Não foram localizadas outras tarefas com casos de morosidade nesta fase processual.**

**17.3 APRAZAMENTOS (item 2.2) posição 18/04/2021 x 17/04/2022**

<b>Parâmetros da Corregedoria</b>	<b>2021</b>	<b>2022</b>
<b>Una Rito Ordinário 90 dias</b>	122 dias	93 dias (19/07/2022)
<b>Una/Rito Ordinário 90 dias Videoconferência</b>	-	68 dias (24/06/2022) (Há apenas TRÊS audiências marcadas no período)
<b>Instrução (art. 28, inciso IV da CNC) 120 dias</b>	165 dias	116 dias (19/08/2022)
<b>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias</b>	99 dias	68 dias (24/06/2022)
<b>Una/Rito Sumaríssimo 60 dias Videoconferência</b>	-	44 dias (31/05/2022) (Há apenas UMA audiência marcada)

		no período)
--	--	-------------

Obs. 1: Frisa-se que a análise dos limites temporais em testilha sopesou o fato de que a realização de audiências presenciais no âmbito deste E. TRT foi suspensa em 17 de março de 2020, por imposição das normas erigidas no âmbito do Poder Judiciário Nacional e deste Regional, com o objetivo de prevenir o contágio de Magistrados, servidores e demais partes que atuam no processo judicial pelo novo Coronavírus - Covid-19 (Resoluções nº 01/2020 e 02/2020 do Corpo Diretivo deste E. TRT, Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 5, de 17 de abril de 2020 e Ato GP nº 08/2020, deste Regional), sendo gradativamente retomada (nos termos do art. 11 do Ato GP nº 08/2020 c/c art. 16 do Ato Conjunto CSJT.GP. GVP.CGJT. nº 6, de 05 de maio de 2020 c/c Ato nº 11/GCGJT, de 23 de abril 2020 c/c Portarias CR nº 06 e 07/2020 desta Corregedoria Regional). Da mesma forma, houve nova suspensão do trabalho presencial em 06 de março de 2021, por meio da Portaria GP no. 11/2021, revogada pela Portaria GP n. 28, de 8 de julho de 2021, que determinou a reabertura das unidades administrativas e judiciárias, a partir de 26 de julho de 2021, com o retorno do expediente presencial e do atendimento ao público, conforme previsão contida na Etapa 4 do Plano de Retorno Gradual às Atividades Presenciais, nos termos do inciso IV do art. 6º da Resolução GP/CR nº 03, de 10 de setembro de 2020, sem prejuízo, entretanto, da realização de audiências telepresenciais, sendo certo que esta Corregedoria Regional, na análise dos aprazamentos em debate, pondera quanto à dificuldade de realização das audiências por videoconferência e a necessidade de adiamentos constantes daí decorrentes.

Nesse contexto, exame dos dados constantes do já mencionado item 2.2 da Ata de Correição - observadas as ponderações acima, bem como, a suspensão de prazos no período entre 20/12/2021 e 20/01/2022 (Lei 5.010/66 c/c art. 220 do CPC), faz ver que as audiências da Unidade Judiciária trazem aprazamentos condizentes com aqueles reputados satisfatórios por este Órgão Correicional para atender as expectativas de celeridade processual pela qual preza esta Justiça Especializada.

#### 17.3.1 PROCESSOS "SINE DIE" (ITEM 3.4) - Posição em 17/04/2022

A teor do **item 3.4**, da Ata, havia **6 processos** na condição "sine die". Do reexame dos feitos em **24/04/2022**, vislumbrou-se que **NÃO remanescem processos nessa condição**.

### **17.3.2 PETIÇÕES NÃO APRECIADAS.**

Os dados a seguir referem-se à posição do dia **24/02/2022**.

Em consulta ao sistema PJe foi constatado o total de **165 (cento e sessenta e cinco)** petições não apreciadas no menu Escaninho.

## **18. DETERMINAÇÕES DA CORREIÇÃO ANTERIOR**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Conforme constatado pela Corregedoria, todas as determinações específicas foram cumpridas.

## **19. RECOMENDAÇÕES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

19.1 Considerando as constantes reivindicações dos advogados, exorto aos Senhores Magistrados que empreguem esforços no sentido de evitarem atrasos expressivos nos trabalhos de audiência e, quando inevitáveis, avaliar no âmbito de sua independência e autonomia funcional a possibilidade de antecipar homologação de acordos da pauta e apreciar eventual pedido comum de adiamento da audiência com atraso significativo formulado pelos advogados das partes em litígio.

19.2 Incluir em pauta processos na fase de execução em que se verifique potencial conciliatório (art. 32, V, da Consolidação dos Provimentos da CGJT).

19.3 Se na Vara tramitam muitas ações de uma mesma empresa, avaliar a possibilidade de tornar concentrados e homogêneos os procedimentos da fase de execução em relação a essa empresa.

19.4 Considerando que o quantitativo de pendências elencadas no item 5 da Ata de Correição, em sua grande maioria, decorrem apenas da ausência de registro de solução no sistema, notadamente no que toca aos Embargos de Declaração (item 5.2), a Unidade Judiciária deverá implementar em sua rotina de trabalho a revisão mensal destes incidentes processuais, de modo que não remanesçam tais pendências no sistema.

19.5 Deverá a Unidade Judiciária observar o prazo máximo de 60



(sessenta) dias nos serviços atinentes à expedição de alvarás, conforme parâmetros traçados na Recomendação GP/CR nº 02/2019 deste E. TRT, cuja finalidade é garantir celeridade no procedimento de liberação de valores de modo que o conflito trabalhista seja efetivamente pacificado pela disponibilização dos valores incontroversos às partes.

19.6 Diante da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021 no sentido de que a taxa de produtividade, a taxa de congestionamento e o prazo médio do ajuizamento da ação até a realização da 1ª audiência apresentaram tendência de aumento ao longo do período analisado, recomenda-se a adoção de providências para a redução do prazo médio e melhor desempenho com relação às taxas indicadas, buscando-se a efetivação do princípio da razoável duração do processo e a redução no estoque de processos pendentes de solução para o ano seguinte.

19.7 Atentem-se os Magistrados da Unidade Judiciária para o teor da Recomendação nº 4/GCGJT, de 26 de setembro de 2018, de modo que, sempre que possível, profiram sentenças condenatórias líquidas (inclusive mediante uso do PJe-Calc), com indicação dos montantes da condenação estabelecida pelo Juízo, a fim de promover o incremento na fase de liquidação com a conseqüente diminuição do saldo residual.

19.8 Tendo em vista a constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca de que no período avaliado o número de liquidações encerradas revelou-se menor que o total de liquidações iniciadas, recomenda-se que sejam envidados esforços no sentido de priorizar a fase de liquidação, de modo a obter aumento no índice de liquidações encerradas, a fim de reduzir o prazo entre o início e o encerramento na fase de liquidação, de modo a promover celeridade e efetividade na satisfação dos créditos trabalhistas.

19.9 Em razão da constatação feita pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, no âmbito da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, acerca do grande resíduo de execuções neste E. TRT e, bem assim, de que no período avaliado o número de execuções encerradas revelou-se menor que o número de execuções iniciadas, recomendo aos Juízes de

Primeiro Grau o uso eficaz das ferramentas de pesquisa patrimonial como meio de assegurar a efetividade da prestação jurisdicional, tais como SISBAJUD, INFOJUD, RENAJUD, SIMBA e ARISP dentre outras que vierem a ser disponibilizadas, e assim otimizar os resultados no processo de execução trabalhista com o incremento da produtividade e, conseqüentemente, possibilitar a redução do resíduo nesta fase processual e o conseqüente aumento relativo ao encerramento das execuções.

19.10 Em atenção ao disposto no artigo 19, inciso II da Consolidação dos Provimentos da CGJT, que trata das condições para a concessão de autorização do Juiz para fixar residência fora da jurisdição, recomendo que, para atender o critério de comparecimento regular da norma, haja presença de Magistrado na Unidade Judiciária em pelo menos 03 (três) dias úteis na semana, estando à disposição das partes e advogados ou realizando audiências.

19.11 Tendo em vista que o Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional, no mês de agosto de 2019, enfatizou a necessidade de adoção uniforme dos critérios determinados pelo Tribunal Superior do Trabalho e pela Corregedoria Geral da Justiça do Trabalho, de modo a garantir mais segurança jurídica, recomenda-se aos Juizes de primeiro grau que, nos casos de reconhecimento de prescrição intercorrente, sejam observados os parâmetros da Recomendação n.º 3/2018 da CGJT.

19.12 Em atendimento à exortação correicional emanada pelo Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa, recomendo que os Magistrados que atuam no 1º grau de jurisdição deste E. TRT observem os parâmetros traçados no artigo 86 da Consolidação dos Provimentos da Corregedoria-Geral da Justiça do Trabalho, o qual dispõe que o arquivamento definitivo do processo em fase de execução deve ser precedido de declaração por sentença extintiva e quando verificada uma das hipóteses contempladas nos incisos II, III e IV do art. 924 do CPC, de modo que seja exaurida por completo a prestação jurisdicional.

19.13 Considerando-se que o Exmo. Ministro Aloysio Silva Corrêa da Veiga, na Ata de da Correição Ordinária realizada neste Regional no mês de dezembro/2021, enfatizou que o prazo médio relativo ao período compreendido entre a realização da primeira audiência e o encerramento da fase instrutória apresenta tendência de elástico, recomenda-se a intensificação dos esforços no sentido de obter a redução do tempo médio de tramitação processual, com especial atenção ao prazo para encerramento da instrução.

19.14 Em atenção à diretriz emanada pelo Corregedor Geral da Justiça do Trabalho, Exmo. Ministro Lelio Bentes Corrêa na

Ata de Correição Ordinária realizada neste Regional de 19 a 23 de agosto de 2019, referente à Meta 7 do Plano Estratégico da Justiça do Trabalho, recomenda-se priorizar o julgamento do(s) seguinte(s) processo(s) distribuído(s):

Ano	Número do Processo	Classe	Tipo de Pendência
2017	1002042-77.2017.5.2.341	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1000704-97.2019.5.2.341	ConPag	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001096-37.2019.5.2.341	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução
2019	1001278-23.2019.5.2.341	RTOrd	Aguardando o encerramento da Instrução

## 20. DETERMINAÇÕES

(fonte: Gabinete e Secretaria da Corregedoria)

20.1 Deverá a Unidade Judiciária cumprir as determinações mencionadas nos processos relacionados no item 15 desta ata, bem como proceder, com urgência, ao amplo reexame dos processos e verificação de que trata o item 17, à vista da constatação de que há feitos que permanecem sem movimentação nas respectivas tarefas há mais de 90 (noventa) dias, devendo providenciar, conforme o caso, os respectivos andamentos ou regularização, comunicando este Órgão Fiscalizador quanto às medidas adotadas com relação a cada um dos processos acima especificados.

20.2 Deverá a Unidade Judiciária adotar providências necessárias para que os serviços que se encontram em atraso na tabela do item 12.1.1 sejam diligentemente regularizados, obedecida rigorosamente a ordem cronológica. A este propósito, com o intuito de viabilizar o monitoramento da progressão dos trabalhos realizados pela Vara, deverão ser encaminhados novos quadros detalhados e atualizados das pendências, valendo-se do padrão de formatação delineado pelo aludido item 12.1.1 da presente Ata, para fins de identificação do quantitativo e da categoria das tarefas, assim como dos respectivos aprazamentos.

20.3 Deverá a Vara Correicionada adotar providências dirigidas à plena regularização dos processos com pendência de incidentes processuais, elencados no item 5.2 da Ata. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros (por exemplo, processos em segunda instância), deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.4 Deverá a Vara pesquisar cada um dos "Processos sem Movimentação" (dados fornecidos pelo SICOND) elencados no item 7 da Ata, de modo a regularizar tais pendências, promovendo, de acordo com o caso, o devido registro da solução do feito no sistema processual, ou a adoção de providências dirigidas à sua regular movimentação. Sendo o caso de processos cuja situação atual não permita a imediata movimentação ou retificação de registros, deverá a Unidade Judiciária especificar os feitos, prestar esclarecimentos acerca da impossibilidade de fazê-lo e providenciar as devidas retificações ou movimentações, tão logo deixe de subsistir o respectivo impedimento.

20.5 Deverá a Unidade Judiciária, no que diz respeito aos expedientes que precedem o arquivamento definitivo do processo judicial na fase de execução, dar efetividade imediata às determinações delineadas pelo Ato Conjunto/CSJT.GP.CGJT nº 1/2019, notadamente àquelas estabelecidas pelo seu art. 2º.

20.6 No sistema eletrônico PJe, quando a instrução processual estiver encerrada e o processo apto a julgamento, o feito deverá ser remetido imediatamente à tarefa específica "concluso ao Magistrado" (tipo de conclusão: julgamento com o complemento "proferir sentença"), vinculando-o ao magistrado responsável por minutar a decisão, sob pena de responsabilidade pela omissão desta providência, conforme já noticiado por esta Corregedoria no Ofício Circular nº 528/2019.

20.7 À vista do constatado no item 15.4 desta Ata, deverá a Vara do Trabalho, doravante, proceder à notificação de ambas as partes sobre a decisão de envio dos autos ao arquivo provisório (artigo 54, § 7º, da Consolidação das Normas da Corregedoria Regional).

20.8 Considerando o disposto no artigo 36, parágrafo único, da Portaria GP nº 9/2018 deste Regional, deverá a Unidade Judiciária comunicar, imediatamente, à Secretaria de Precatórios o pagamento das RPVs e dos precatórios devidos pelos entes públicos vinculados ao regime comum, conforme determinação consignada na Ata de Correição do Exmo. Sr. Corregedor-Geral da Justiça do Trabalho, Ministro Lelio Bentes Corrêa.

20.9 Informar a esta Corregedoria, no prazo de 60 dias, pelo sistema PJeCor nº 0000505-95.2022.2.00.0502, as providências adotadas com relação a cada determinação acima, especificando o andamento dado nos processos a que se refere a determinação 20.1.

## **21. DA AUDIÊNCIA COM OS ADVOGADOS, PARTES, REPRESENTANTES SINDICAIS E DEMAIS JURISDICIONADOS**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

Não houve procura dos advogados.

## **22. DA REUNIÃO COM OS JUÍZES**

*(fonte: Secretaria da Corregedoria)*

A Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, acompanhada da MM. Juíza Auxiliar Soraya Galassi Lambert, reuniu-se no dia vinte e oito de abril de dois mil e vinte e dois, às 13h30min, com os Exmos Juízes Diego Taglietti Sales, Auxiliar, e Hantony Cássio Ferreira Da Costa, Substituto, e com o Sr. Diretor de Secretaria da 1ª Vara do Trabalho de Itaquaquecetuba, Mauro Jose Pereira, quando trataram de assuntos diversos de interesse da Vara do Trabalho.

Ressaltou o cumprimento das Metas de 2021 do CNJ. Lembrou S. Excia, ainda, a importância da utilização dos convênios disponibilizados pelo Tribunal às Unidades Judiciárias. Destacou a importância de ser verificada, periodicamente, a situação dos processos arquivados provisoriamente, procedendo, quando for o caso, ao seu desarquivamento para dar continuidade a execução.

## **23. ENCERRAMENTO**

Esta ata vai assinada pela Exma. Desembargadora Auxiliar da Corregedoria, **Margoth Giacomazzi Martins** e por mim, **Eliana Maria Damaceno Velkis**, Secretária da Corregedoria Regional, que a lavrei.

**Equipe da Corregedoria: Edson Alves Santos - Analista Judiciário (Secretaria), Eliana Maria Damaceno Velkis - Secretária da Corregedoria Regional.**

**MARGOTH GIACOMAZZI MARTINS**

Desembargadora Auxiliar da Corregedoria

**Eliana Maria Damaceno Velkis**

Secretária da Corregedoria Regional